

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Saúde

Serviço/Organismo: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale, I.P.

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: Período de 5 anos a contar da data da nomeação

MISSÃO

Garantir à população da área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, assegurando a acessibilidade, a equidade, a eficácia e a eficiência dos mesmos. Estes cuidados deverão ser tecnicamente proporcionais, necessários e suficientes, alicerçados no estado da arte, sem prejuízo da garantia da adequação dos recursos disponíveis às necessidades em saúde.

Constitui ainda missão da ARSLVT, IP cumprir e fazer cumprir as políticas e programas de saúde na sua área de intervenção, nomeadamente o Plano Nacional de Saúde, em cuja elaboração colabora.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

A ARSLVT, IP é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio.

São atribuições da ARSLVT, IP:

- Executar, na sua área de intervenção, a política nacional de saúde, de acordo com as políticas globais e sectoriais, visando o seu ordenamento racional e a otimização dos recursos.
- Participar na definição das medidas de coordenação intersectorial de planeamento, tendo como objetivo a melhoria da prestação de cuidados de saúde.
- Colaborar na elaboração do Plano Nacional de Saúde e acompanhar a respetiva execução a nível regional.
- Assegurar o planeamento regional dos recursos humanos, financeiros e materiais, incluindo a execução dos necessários projetos de investimento, das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, supervisionando a sua afetação;
- Coordenar a organização e funcionamento das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde.
- Afetar, de acordo com as metodologias definidas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., recursos financeiros para as instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados ou financiados pelo Serviço Nacional de Saúde e a entidades de natureza privada com ou sem fins lucrativos, que prestem cuidados de saúde, sempre que tais cuidados não possam ser prestados no âmbito das unidades do serviço nacional de saúde.
- Celebrar e acompanhar os contratos programa no âmbito das parcerias públicas - privadas, e afetar os respetivos recursos financeiros.

- Negociar, celebrar e acompanhar, de acordo com as orientações definidas a nível nacional, os contratos, protocolos e convenções de âmbito regional, bem como efetuar a respetiva avaliação e revisão, no âmbito da prestação de cuidados de saúde.
- Orientar, prestar apoio técnico e avaliar o desempenho das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, de acordo com as políticas definidas e com as orientações e normativos em vigor.
- Definir e fazer cumprir as redes de referência entre as unidades de saúde, bem como a articulação entre os diferentes níveis de cuidados na perspetiva da promoção de sinergias e da continuidade de cuidados.
- Desenvolver, consolidar, racionalizar e participar na gestão da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de acordo com as orientações definidas e afetar recursos financeiros, mediante a celebração, acompanhamento e revisão de contratos.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As linhas estratégicas que estruturam o desenvolvimento das atividades da ARSLVT, IP estão alinhadas com o Plano Nacional de Saúde: Revisão e Extensão a 2020, com o Programa do XXI Governo Constitucional e com o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC), nomeadamente naquelas que são as áreas de grande prioridade aí definidas, a saber:

- Responder às necessidades de Saúde dos Cidadãos
- Valorizar a cultura, a identidade e as competências organizacionais
- Promover o acesso, a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade do sistema de Saúde
- Promover a qualificação e o reforço da rede de infraestruturas e equipamentos de Saúde
- Desenvolver a integração de cuidados de saúde na Região de Lisboa e Vale do Tejo

OBJETIVOS A ATINGIR



Peso do Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico	Peso do Objetivo Específico	Objetivo Específico	Peso do Objetivo Operacional	Objetivo Operacional	Indicador	Meta	Superação	Peso	Tipo	Calendarização					
											2018	2019	2020	2021	2022	2023
40%	1. Responder às necessidades de Saúde dos Cidadãos	100%	Investir na prevenção primária e secundária da população servida pela ARSLVT	15%	Aumentar a capacidade de resposta do SNS na prevenção da iniciação tabágica e no apoio à cessação tabágica (artº 21º da Lei 37/2007, de 14-08)	% de ACES que desenvolveram pelo menos uma iniciativa estruturada de prevenção de tabagismo de âmbito populacional	85%	100%	50%	Impacto	X	X	X	X	X	X
				15%		% de incremento de primeiras consultas de apoio intensivo à cessação tabágica em cada ARS tendo como referência o ano anterior	≥5%	≥6%	50%	Impacto	X	X	X	X	X	X
				10%	Aumentar a acessibilidade à espirometria dos doentes com sintomatologia de DPOC e reforçar a reabilitação respiratória em interligação de cuidados	% de incremento de espirometria nos CSP , em integração com a pneumologia hospitalar e CDP	3%	4%	100%	Resultado	X	X	X	X	X	X
				10%	Reforçar a intervenção na promoção da saúde na área da alimentação e atividade física	Percentagem de crianças/alunos (as) dos EEE, abrangidos pelo PSE, alvo de educações para a saúde (EpS) integradas em Projetos PES, na área da alimentação saudável e atividade física	40%	2016	100%	Resultado	X	X	X	X	X	X
				10%	Promover a melhoria da saúde oral	Taxa de utilização global de cheques-dentista	65%	67%	100%	Resultado	X	X	X	X	X	X



						referenciações para higiene oral (7, 10 e 13 anos)												
				15%	Desenvolver ações na área da prevenção secundária através do alargamento da cobertura dos rastreios de base populacional	% de ACES com rastreio de cancro do colo do útero organizado em população entre os 30-59 anos(Nº ACES com rastreio/Nº Total ACES) - pelo menos 3 unidades por ACES com cobertura	100%	n.a.	30%	Resultado	x	x	x	x	x	x		
						% de ACES com rastreio de cancro do colon e reto organizado em população entre os 50-74 anos(Nº ACES com rastreio/Nº Total ACES) - pelo menos 3 unidades por ACES com cobertura	100%	n.a.	30%	Resultado	x	x	x	x	x	x		
				10%		% de utentes com registo de diabetes que realizaram rastreio da retinopatia diabética	50%	60%	25%	Resultado	x	x	x	x	x	x		
				15%		% de ACES com rastreio de saúde visual infantil na coorte dos 2 anos	25%	30%	15%	Resultado	x	x	x	x	x	x		
35%	2. Valorizar a cultura, a identidade e as competências	100%	Melhorar competências profissionais, priorizando o acesso a cuidados de	30%	Promover a utilização responsável do medicamento	Implementar Programa de utilização responsável de benzodiazepinas numa Unidade Funcional de 3 ACES	66,7%	100%	100%	Resultado	x	x	x	x	x	x		
				35%	Garantir o acesso aos cuidados de saúde considerados adequados à satisfação das necessidades	Percentagem de Utentes referenciados dos cuidados de saúde primários para consulta externa, conforme circuitos de	80%	90%	50%	Resultado	x	x	x	x	x	x		



	ncias organiza cionais		saúde		da população da região	referenciação										
				35%		Mediana de espera para a cirurgia (dias)	110	120	50%	Resultad o	x	x	x	x	x	x
25%	3. Promove r o acesso, a eficiênci a, a sustenta bilidade e a qualidad e do sistema de Saúde	100 %	Alinhar os Programas de Saúde com as prioridades do Plano Nacional de Saúde	14%	Promover a aplicação do Programa Nacional de Vacinação garantindo o controlo ou eliminação de doenças alvo de vacinação	Taxa de cobertura vacinal contra o tétano (PNV cumprido) nas crianças que completam os 2 anos de idade no ano em avaliação	95%	98%	50%	Resultad o	x	x	x	x	x	x
				14%		Taxa de cobertura vacinal da 2ª dose da vacina contra o sarampo (PNV cumprido) nas crianças que completam os 6 anos de idade no ano em avaliação	95%	98%	50%	Resultad o	x	x	x	x	x	x
				14%	Promover a vacinação contra a gripe sazonal	Taxa de cobertura vacinal contra a gripe sazonal em residentes em Estruturas Residenciais para pessoas idosas	100%	n.a.	100%	Resultad o	x	x	x	x	x	x
				14%	Promover a vigilância em saúde materno-infantil	Proporção de jovens 7 A c/ cons. méd. vig. e PNV	60%	65%	50%	Resultad o	x	x	x	x	x	x
				14%		Proporção de jovens 14 A c/ cons. méd. vig. e PNV	48%	50%	50%	Resultad o	x	x	x	x	x	x



				14%	Aumentar a qualidade e segurança na utilização da medicação	% de UF com práticas seguras no âmbito dos medicamentos de alto risco implementadas	70%	100%	50%	Resultado	x	x	x	x	x	x
				16%		Elaboração dos procedimentos referentes a 5 Processos Chave da Unidade Orgânica Flexível de Farmácia		80%	100%	50%	Realização	x	x	x	x	x

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão alcançados com a afetação à Administração Regional de Saúde dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários, de modo a obter ganhos de eficiência e eficácia, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

OUTROS

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL E PESSOAL

Os princípios orientadores e as referências do Código de Conduta do Ministério da Saúde aprovado pelo Despacho n.º 9456-C/2014, de 21 de julho constituem um instrumento de realização da visão e missão das entidades que se inserem no sector e visam, também, a melhoria contínua da qualidade das entidades, tendo como objetivo maior o reforço das garantias de proteção dos utilizadores dos serviços prestados.

O dirigente máximo deverá garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Conduta da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., aprovado em 20 de fevereiro de 2017, designadamente a legalidade, a justiça, a prossecução do interesse público, a imparcialidade, a igualdade, a proporcionalidade, a colaboração, a informação, a lealdade, a integridade, a competência, a responsabilidade e a boa-fé.

O dirigente máximo deverá, ainda, pautar o exercício do cargo pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, 21 de setembro, nomeadamente, probidade, honestidade, urbanidade, respeito interinstitucional e garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tome conhecimento no exercício do cargo.

Lisboa,

O Ministro da Saúde

O Presidente do Conselho Diretivo da ARS